



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA, consoante autorização do(a) Sr(a). IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETARIO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "*

*Considerando a necessidade dos serviços públicos, considerando ainda a mudança de gestão e a constataçã o de que todas as Secretarias Municipais foram encontradas desprovidas de condições mínimas de funcionamento de serviços essenciais, a Administração Municipal entendeu que o caso em pauta compreende-se na "situação emergencial e calamitosa" prevista no art. 24, IV da Lei supracitada. Conforme DECRETO MUNICIPAL N° 045/2017 DE 2 de janeiro de 2017.*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

*Claudia Marilia Assis Alves*  
Comissão de Licitação  
Presidente  
Port. GABI PM/11.0018/2017

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITAITUBA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITUBA é referência no tratamento clínico de pacientes da região



do Tapajós. Atualmente com 53 leitos atendendo grande quantidade de Pneumopatas e Cardiopatas. Os mesmos apresentam frequentemente crises de dispnéia e hipóxia, necessitando de forma quase continua de O2 suplementar. Também existem pacientes internados em uso de O2 contínuo. O Centro Cirúrgico necessita de pelo menos 2 cilindros, e os demais setores críticos como emergência, sala de parto e UCI Neonatal necessitam também de suporte ventilatório com O2.

Ressaltamos ainda que o consumo de cilindros pequenos PPU justifica-se pela necessidade de transporte de pacientes internamente (dentro do Hospital) ou externamente pelo setor de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), em virtude do grande índice de violência no trânsito.

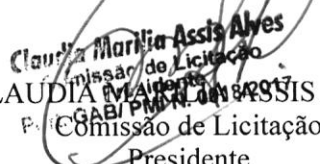
Diante do exposto, com a mudança de gestão e o município encontrar-se em situação emergencial através do DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2017, e ainda não ter ocorrido o processo licitatório desse produto e pensando em resolver imediatamente o problema, pois estamos lidando com vidas humanas, optou-se por adquirir o produto através da compra direta, por meio de legalidade prevista nesta justificativa.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado entre as empresas: Multigas Ltda-ME. Inscrita no CNPJ Nº 15.007.393/0001-32 no valor total de 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), J. R. B. Leite Junior Eireli-ME Inscrita no CNPJ Nº 09.643.112/0001-35 no valor total de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos Reais) e Dalcira Cota Correa-ME. Inscrita no CNPJ Nº 09.128.861/0001-24 no valor total de R\$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta Reais), o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DALCIRA COTA CORREA, no valor de R\$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITAITUBA - PA, 19 de Janeiro de 2017

  
Claudia Maria Assis Alves  
Comissão de Licitação  
CLAUDIA MARIA ASSIS ALVES  
P. Comissão de Licitação  
Presidente